TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0030/2022 – SECJEL

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 0030/2022 – SECJEL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER E A EMPRESA AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL – EIRELI – EPP, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Mauro Andrade, 400, Ginásio Poliesportivo de Sobral, Coração de Jesus, CEP: 62043-190, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Ordenador de Despesas, o **Sr. THIAGO SCHUBERT ARAÚJO PAIVA,** residente e domiciliado neste Município, e a empresa **AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL – EIRELI – EPP,** com sede na Rua Monte Libano, 271, Bairro Padre Eustáquio – Belo Horizonte/MG, CEP: 30730-450, inscrita no CNPJ sob o n° 19.876.529/0001-00, com telefone contato em (31) 3658-4356, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. JÚLIO CEZAR RIBEIRO DA SILVA FILHO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 13.157.315 PC/MG, e do CPF n° 063.613.096-73, residente e domiciliado na Rua Craveiro Lopes, 140 Apto 402, Bairro Gameleira Belo Horizonte/MG, resolvem celebrar o presente termo de aditivo, tendo em vista o processo Pregão Eletrônico n° 173/2021 - SECJEL**,** tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada, e no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período do dia 30 de maio de 2025 a 30 de maio de 2026, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DAS PISCINAS OLÍMPICAS DE NATAÇÃO, SALTOS ORNAMENTAIS E NADO ARTÍSTICO PRESENTES NA VILA OLÍMPICA DE SOBRAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA.**

JULIO CEZAR RIBEIRO DA SILVA FILHO:06361309673 Assinado de forma digital por JULIO CEZAR RIBEIRO DA SILVA FILHO:06361309673 Dados: 2025.05.21 11:13:40 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 19 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
THIAGO SCHUBERT ARAUJO DE PAIVA
Data: 19/05/2025 16:32:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JULIO CEZAR RIBEIRO DA SILVA FILHO:06361309673
Assinado de forma digital por JULIO CEZAR RIBEIRO DA SILVA FILHO:06361309673
Dados: 2025.05.21 11:14:15 -03'00'

THIAGO SCHUBERT ARAÚJO PAIVA
CONTRATANTE

JÚLIO CEZAR RIBEIRO DA SILVA FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Documento assinado digitalmente
MARIA DO CARMO RODRIGUES ARRUDA COELHO
Data: 21/05/2025 15:30:41
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2. Documento assinado digitalmente
gov.br
MATHEUS SCHUBERT ARAUJO PAIVA
Data: 21/05/2025 15:53:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Visto:

Documento assinado digitalmente
gov.br
CLERMESSON ILARIO DE VASCONCELOS
Data: 19/05/2025 16:25:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Clermesson Ilário de Vasconcelos
Coordenador Jurídico da SESPOL
OAB/CE nº 43.465